



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2548

SÁBADO

Itatiba, 12 de dezembro de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº. 36751/2019

Interessado: **Giovana de Fátima de Souza & Cia. Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Giovana de Fátima de Souza & Cia. Ltda. ME**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 75 – Vila Santa Terezinha (Registro 23025), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 03/01/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 36823/2020

Interessado: **Serralheria Nozomi Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Serralheria Nozomi Ltda. ME**, estabelecida à Rua Lúcia Piffer Baptistella, 210 – Vila Rita (Registro 14325), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 07/01/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 36824/2020

Interessado: **Yakusoku Fabricação de Móveis e Design Ltda.**

Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Yakusoku Fabricação de Móveis e Design Ltda.**, estabelecida à Rua Lúcia Piffer Baptistella, 210 – Vila Rita (Registro 26051), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 07/01/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 36825/2020

Interessado: **F. F. Caldeiraria Ltda.**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **F. F. Caldeiraria Ltda.**, estabelecida à Rua Lúcia Piffer Baptistella, 210 – Vila Rita (Registro 32573), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 07/01/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37182/2020

Interessado: **Valdirene Timóteo Lacerda ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Valdirene Timóteo Lacerda ME**, estabelecida à Rua Coronel Camilo Pires, 421 – Centro (Registro 18483), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela

municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 12/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37183/2020

Interessado: **Madame Plus Size Roupas Ltda.**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Madame Plus Size Roupas Ltda.**, estabelecida à Rua Coronel Camilo Pires, 419 – Centro (Registro 33018), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 12/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37185/2020

Interessado: **Silva & Lavinhati Choperia e Cachaçaria Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Silva & Lavinhati Choperia e Cachaçaria Ltda. ME**, estabelecida à Avenida Olga Tarrussello Geromel, 451 – Jardim São Luiz II (Registro 31155), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 12/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente

Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37186/2020

Interessado: **Igreja Pentecostal Jesus Cristo É Salvação**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Igreja Pentecostal Jesus Cristo É Salvação**, estabelecida à Rua Mário Teixeira, 88 – Jardim Novo Horizonte (Registro 17275), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 12/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37191/2020

Interessado: **R. Costa & Cia. Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **R. Costa & Cia. Ltda. ME**, estabelecida à Rua Mário Teixeira, 88 – Jardim Novo Horizonte (Registro 22786), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 13/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37192/2020

Interessado: **Claudinei Donizetti Polizello ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Claudinei Donizetti Polizello ME**, estabelecida à Rua Mário Teixeira, 88 – Jardim Novo Horizonte (Registro 31698), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 13/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37193/2020

Interessado: **Pack Banners Indústria de Embalagens Ltda.**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Pack Banners Indústria de Embalagens Ltda.**, estabelecida à Rua José Selega, 90 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini (Registro 26173), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 13/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37194/2020

Interessado: **Luiz Fernando da Silva 4879824880**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Luiz Fernando da Silva 4879824880**, estabelecida à Avenida



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Urbano Bezana, 640 13 e 17 – Núcleo Res. Porto Seguro (Registro 30795), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 13/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37195/2020

Interessado: **Tubos Company Aço Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Tubos Company Aço Ltda. ME**, estabelecida à Avenida João Batista Leone, 154 – Parque Empresarial Adelelmo Corradini (Registro 24635), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 13/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37301/2020

Interessado: **Santana Alves Comércio de Bebidas Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Santana Alves Comércio de Bebidas Ltda. ME**, estabelecida à Rua Atílio Lanfranchi, 98 Salão 04 – Vila Bela Vista (Registro 25623), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 10/03/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37302/2020

Interessado: **Associação de Fomento ao Cavalo de Aparição - AFOCA**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Associação de Fomento ao Cavalo de Aparição - AFOCA**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 75 – Vila Santa Terezinha (Registro 22512), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 10/03/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37303/2020

Interessado: **Nextcompany**

Participações e Empreendimentos Ltda.
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Nextcompany Participações e Empreendimentos Ltda.**, estabelecida à Rua Comendador Franco, 11 Sala 40 – Centro (Registro 22837), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 10/03/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37355/2020

Interessado: **Henrique Gaspar 43043840828**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Henrique Gaspar 43043840828**, estabelecida à Avenida Marechal Deodoro, 11 – Centro (Registro 34697), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 12/02/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37397/2020

Interessado: **José Benedito Gonçalves Itatiba ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **José Benedito Gonçalves Itatiba ME**, estabelecida à Rua João Pellizzer, 269 – Vila Centenário (Registro 9466), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 20/03/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37398/2020

Interessado: **Valdir Barros da Silva Minimercado ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Valdir Barros da Silva Minimercado ME**, estabelecida à Rua João Pellizzer, 269 – Vila Centenário (Registro 32314), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 20/03/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37800/2020

Interessado: **J. B. dos Santos Lançonete Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **J. B. dos Santos Lançonete Ltda. ME**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 430 – Centro (Registro 19103), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 15/10/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37801/2020

Interessado: **A. Alves Salgado**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **A. Alves Salgado**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 430 – Centro (Registro 24610), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 15/10/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a

presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37810/2020

Interessado: **Romildo Aparecido Dias Pizzaria ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Romildo Aparecido Dias Pizzaria ME**, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 1225 – Centro (Registro 24321), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 20/10/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37811/2020

Interessado: **Josefá Sabino Feitosa de Lima ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Josefá Sabino Feitosa de Lima ME**, estabelecida à Avenida Barão de Itapema, 278 – Centro (Registro 24811), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, **conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 20/10/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37812/2020

Interessado: **Hotel Orion JWF Itatiba Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Hotel Orion JWF Itatiba Ltda. ME**, estabelecida à Rua Alfredo Vieira Arantes, 237 – Centro (Registro 27605), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 20/10/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37816/2020

Interessado: **Impacto Brasil Revestimento Ltda. ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Impacto Brasil Revestimento Ltda. ME**, estabelecida à Rua Joaquim Sanfins, 191 Salão B – Parque Empresarial Adeleimo Coradini (Registro 31801), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 21/10/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 08 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 37842/2020

Interessado: **Kidmax – Buffet Infantil Ltda. - ME**
Assunto: **Alteração Cadastral**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Kidmax – Buffet Infantil Ltda. - ME**, estabelecida à Rua Pompeia, 50 – Residencial Sítio do Engenho (Registro 22545), para providenciar a alteração cadastral de endereço ou o cancelamento de sua inscrição junto ao sistema Empresa Fácil, uma vez que o referido estabelecimento não se encontra no endereço autorizado pela municipalidade, conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.

Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo a mesma sido emitida em 20/10/2020 e não constando movimentação realizada por seu responsável junto à municipalidade até a presente data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 10 de Dezembro de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



RESOLUÇÃO Nº 01/2020, 04 de Dezembro de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em sua 1ª Reunião Plenária Ordinária Virtual realizada em 04 de dezembro de 2020, no cumprimento da Lei nº 3.653, de 25 de Novembro de 2003 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3.653, de 25 de Novembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.381 de 16 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que, na data de 11 de março de 2020, a OMS (Organização Mundial de Saúde) decretou como pandemia o Novo Coronavírus (Covid 19), em razão dos milhares casos detectados em diversos países;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia se traduz no risco potencial de a doença infecciosa atingir a população de forma ampla, não se limitando aos locais em que já tenham sido identificados casos de transmissão interna;

CONSIDERANDO que o tema é sensível e a adoção de medidas preventivas deve ser tomada de modo urgente, de acordo com cada situação constatada e com as peculiaridades da própria Instituição;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Idoso de Itatiba é um órgão deliberativo e consultivo tem como uns dos objetivos a proteção das pessoas idosas;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária virtual do Conselho Municipal do Idoso adotada em sua 1ª Reunião Ordinária Virtual, realizada em 04 de dezembro do corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de adiamento das eleições dos Novos Membros do Conselho Municipal do Idoso, para mandado 12/2020 a 12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo das eleições para escolha dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso, para o dia 19/03/2021;

Art. 2º. Fica prorrogada o mandado da atual diretoria, até a data de 19/03/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiba, 04 de Dezembro de 2020.

Gilberto Máximo
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada na data **18 de Dezembro de 2020**, as **09:00 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP



Pauta da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

Data: 15/12/2020
Horário: às 16h30, por videoconferência

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Pleito MIT 2021;
3. Outros assuntos;
4. Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4277/2020 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 147/2020 PREGÃO Nº 11-112/2020

Objeto: Contratação de serviços para coleta, transmissão de imagens de passagens veiculares que serão processadas por sistema já existente na central de monitoramento e inteligência, através de solução integrada hardware e software, com serviços de implantação, manutenção, substituição de peças e garantia de atualização por 36 (trinta e seis) meses.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 1.1 - 36 meses, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE PASSAGENS VEICULARES LIGADO A CENTRAL DE MONITORAMENTO em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais) e valor total de R\$ 1.156.680,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta de reais)

Item 1.2 - 36 meses, SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS DE PASSAGENS VEICULARES. em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 63.195,00 (sessenta e três mil cento e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 2.275.020,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil e vinte de reais)

Item 1.3 - 36 meses, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, UPGRADE E SUPORTE PARA O SOFTWARE DACCENTRAL DE MONITORAMENTO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE IT em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e valor total de R\$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil de reais)

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 para 36 meses: R\$ 4.655.700,00 (quatro milhões seiscientos e cinquenta e cinco mil setecentos de reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 04 de dezembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7344/2019**

Acolha-se o pedido do Secretário de Obras e Serviços Públicos, restando **REVOGADA** a licitação.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Cumpra-se.

Itatiba, 11 de novembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4093/2020 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 146/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

Objeto: Aquisição de PÃO FRANCÊS, para entrega parcelada durante o exercício de 2021.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretária interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 04 de dezembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Chamamento Público 08/2020, Edital nº 157/2020 – Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASIR- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado **até o dia 14 de janeiro de 2021, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Evelyn Oliveira dos Santos – Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191 / 2020 PREGÃO 96 / 2020 Processo: 3199/2020

Aos 23 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/11/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedo de parques, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ITALIA 373
BAIRRO: JARDIM CICA
CIDADE: JUNDIAÍ **ESTADO:** SP **CEP:** 13207-280
TELEFONE: (011)4587-7508 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 02.698.336/0001-03
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.12.03.0624.5	UN	LIG LIG	6	R\$ 1.455,00	R\$ 8.730,00	Não

GIRA-GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO, para Crianças a partir de 2 anos, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Diversas cores; Não tóxico. Dimensões aproximadas: · Diâmetro: 100cm · Altura: 55cm O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. - Garantia mínima de 06 meses

2	1.12.03.0624.5	UN	LIG LIG	2	R\$ 1.455,00	R\$ 2.910,00	Não
---	----------------	----	---------	---	--------------	--------------	-----

GIRA-GIRA CARROSSEL EM POLIETILENO, para Crianças a partir de 2 anos, Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Diversas cores; Não tóxico. Dimensões aproximadas: · Diâmetro: 100cm · Altura: 55cm O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. - Garantia mínima de 06 meses

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observada



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP CLAUDIA ROBERTA VENDRAMI RG: 28.736.608-X CPF: 254.544.698-07

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 192 / 2020 PREGÃO 96 / 2020 Processo: 3199/2020

Aos 23 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/11/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedo para parques, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MERCANTIL TOMASETTO LTDA - ME ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSE ANTONIO NICOLA ARGENTIERI 217 02 BAIRRO: PONTE PRETA CIDADE: LOUVEIRA ESTADO: SP CEP: 13290-000 TELEFONE: 19-9697-7423 FAX: 11-4582-0779 CPF/CNPJ: 10.437.744/0001-21 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Row 1: 1, 1.12.02.0343.8, UN, LIG LIG, 12, RS 980,00, RS 11.760,00, Não.

ESCORREGADOR TIPO TOBOGÁ Escorregador médio em cores diversificadas prancha que é tipo tobogã, bordas salientes e anatômicas escorregador com 1,44m de descida escada com 3 degraus, matéria prima principal polietileno composto de aditivo anti-estático que reduz atritos dos tecidos aditivo anti-UV protegem contra raios solares, pigmentos que não desbota com o sol e chuva, garante a resistência e durabilidade do produto. Medidas: comp. 1,55 m X larg. 0,62 m X alt. 0,93 m. Garantia mínima de 06 meses.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

MERCANTIL TOMASETTO LTDA - ME DIOGENES TOMASETTO RG: 27.505.914-5 CPF: 268.971.678-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 193 / 2020 PREGÃO 96 / 2020 Processo: 3199/2020

Aos 26 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/11/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de placas de E.V.A., nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RODRIGO TOLOSA RICO EPP ENDEREÇO: RUA BARÃO DE JACAREÍ 155 BAIRRO: CENTRO CIDADE: JACAREÍ ESTADO: SP CEP: 12308-000 TELEFONE: 12 3952-1227 FAX: 12 3952-5465 CPF/CNPJ: 00.868.882/0001-01 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Row 1: 1, 1.12.02.0426.4, PC, BOTO, 270, RS 61,00, RS 16470,00, Não.

33333333333333

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO TOLOSA RICO EPP RODRIGO TOLOSA RICO RG: 23.572.590.0 CPF: 251.504.458-19

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 194 / 2020 PREGÃO 96 / 2020 Processo: 3199/2020

Aos 23 dias do mês de novembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 96 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/11/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedo para parque, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CARLOS IVAN DA SILVA ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DUARTE DO PATEO 272 BAIRRO: NOVA SUIÇA CIDADE: LIMEIRA ESTADO: SP CEP: 13486-039 TELEFONE: FAX: CPF/CNPJ: 01.045.073/0001-62 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total, Cancelado. Row 1: 1, 1.12.02.0336.5, UN, FLASH MAN, 5, RS 1.500,00, RS 7.500,00, Não.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



CARROSSEL GIRA-GIRA ASSENTO DE MADEIRA COM 08 LUGARES
Eixo em tubo de aço 2.1/2" x 3,00mm de parede. Estrutura giratória confeccionada com (8) radiais em tubo 1" x 2,25 mm de parede, francesas e pega mão em tubo 7/8" x 1,5mm. Tubo central com 3.1/2" x 2,25mm de parede. O brinquedo opera com 2 rolamentos: um fixado ao eixo, tipo rolos cônicos e outro confinado ao tubo central, tipo esferas, com função guia, proporcionando um funcionamento livre e com o mínimo de atrito. Os assentos são em madeira garapeira aparelhada e resinada com 22 mm de espessura, em forma de setor, c/ arestas arredondadas em toda sua extensão, fixadas p/ quatro parafusos zincados de cabeça francesa 1/4" x 1 1/2".

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

ESCORREGADOR COM 2,0 M DE LEITO
Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 (1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm; Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,40m (C) x 1,30m (L) x 1,15m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

ESCORREGADOR COM 2,5 M DE LEITO
Escorregador com 2,50 m de leito
Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 (1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm; Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,80m (C) x 1,40m (L) x 1,40m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

ESCORREGADOR COM 2,5 M DE LEITO
Escorregador com 2,50 m de leito
Leito em aço carbono SAE 1010/1020, em chapa única, dobrada em forma de "U", MSG 18 (1,2mm), sem emendas na superfície de escorregamento; reforço do corrimão com barra de perfil retangular 3/4" x 1/8" e tubo de 7/8" x 1,5mm; Escada em tubo de aço retangular 40x20x1,5mm e pega-mão em tubo Ø 7/8" x 1,5mm. Dimensões: 2,80m (C) x 1,40m (L) x 1,40m (A); largura do leito 40 cm. Soldagem através do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

GANGORRA COM 03 PRANCHAS
Cavalete com tubos diâmetro 1 1/2"x2,50m , com duplo ramo com tubo diâmetro 1"x1,90mm, reforço (mão francesa) com tubo de diâmetro. Pega mão em tubo. Assento em chapa de aço 13, com 2,25mm de espessura, medindo 20x32cm, com reforço dianteiro e traseiro em "J" com 17mm, fixado à estrutura através de soldagem do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Articulações de cada prancha através de eixo diâmetro de 3/4", biapioados em mancais de diâmetro de 1" fixados ao cavalete. Dimensões aproximadas: 2500 X 1900 X 650mm. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

GANGORRA COM 03 PRANCHAS
Cavalete com tubos diâmetro 1 1/2"x2,50m , com duplo ramo com tubo diâmetro 1"x1,90mm, reforço (mão francesa) com tubo de diâmetro. Pega mão em tubo. Assento em chapa de aço 13, com 2,25mm de espessura, medindo 20x32cm, com reforço dianteiro e traseiro em "J" com 17mm, fixado à estrutura através de soldagem do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Articulações de cada prancha através de eixo diâmetro de 3/4", biapioados em mancais de diâmetro de 1" fixados ao cavalete. Dimensões aproximadas: 2500 X 1900 X 650mm. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

GANGORRA COM 03 PRANCHAS
Cavalete com tubos diâmetro 1 1/2"x2,50m , com duplo ramo com tubo diâmetro 1"x1,90mm, reforço (mão francesa) com tubo de diâmetro. Pega mão em tubo. Assento em chapa de aço 13, com 2,25mm de espessura, medindo 20x32cm, com reforço dianteiro e traseiro em "J" com 17mm, fixado à estrutura através de soldagem do sistema MIG conforme norma AWS A5.18 ER70S-6. Articulações de cada prancha através de eixo diâmetro de 3/4", biapioados em mancais de diâmetro de 1" fixados ao cavalete. Dimensões aproximadas: 2500 X 1900 X 650mm. Pré acabamento com banho desengraxante e fosfatizante, aplicação de primer universal e pintura final com tinta automotiva duco nas cores: Azul portobello, Amarelo ypê e Vermelho cereja.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

GANGORRA EM FORMATO DE CAVALO
Gangorra confeccionada em resina plástica de polietileno em formato de cavalo, com pegadores confortáveis, assento projetado para facilitar a montaria da criança e apoio para os pés, produzida em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Medidas:comp,0,90 m, X larg,0,28 m X alt, 0,45 m.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

GANGORRA EM FORMATO DE CAVALO
Gangorra confeccionada em resina plástica de polietileno em formato de cavalo, com pegadores confortáveis, assento projetado para facilitar a montaria da criança e apoio para os pés, produzida em polietileno composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atritos dos tecidos e dá resistência ao produto. Medidas:comp,0,90 m, X larg,0,28 m X alt, 0,45 m.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

BALANÇO AMERICANO COM 4 LUGARES Estrutura em aço tubular de alta resistência, parede grossa, conforme ASTM, sendo travessão de diâmetro 63,5mm x 3,00mm de espessura de parede e pés de diâmetro 50,0mm x 2,65mm de espessura de parede corrente de sustentação em aço galvanizado diâmetro 4,5; articulações com pinos de ferro maciço diâmetro 1/2" confinados em luvass tubulares de diâmetro 3/4"; parafusos de fixação do tipo maquina sextavado de diâmetro 3/8"xunc1"; cadeira para balanço inteiramente em aço sendo composta de 02 peças em "I" confeccionada de barra chata de 1/2 x 3 1/8" que une o assento ao encosto de maneira contínua. Assento confeccionado com 05 peças de barra chata 1 x 1/8" medindo 310mm de comprimento e 04 peças da mesma medida para formação do encosto, braços em forma de "T" medindo 440mm confeccionado em aço mecânico de 3/8". A cadeira deve ter soldada à estrutura 04 argolas com diâmetro de 30mm confeccionada com aço redondo mecânico de 1/2" para fixação das correntes atrevas de elo "s". A cadeira deve estar isenta de arestas e rebabas pontiagudas que possam causar danos ao usuário. Soldagem através do processo eletrônico mig, conforme a norma aws a5 18-93 e 70s6, todo o brinquedo receberá pré-acabamento com banho fosfatizante, primer anticorrosivo universal automotivo e pintura final com tinta automotiva duco nas cores azul portobello, vermelho cereja e amarelo ipê. O brinquedo deve estar isento de rebabas e arestas pontiagudas que ofereçam perigo a criança. Todos os tubos de aço utilizados na fabricação do equipamento devem ter seus topos fechados com solda e esmerilhados, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para esse fechamento. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma NBR 14350-1 ABNT 1999 obedecendo rigorosamente as especificações mínimas. Dimensões: 4,40(C) x 1,80(P) x 2,20m(a). Garantia mínima de 03 anos, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente com atendimento no local onde o equipamento esteja instalado.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

BALANÇO AMERICANO COM 4 LUGARES Estrutura em aço tubular de alta resistência, parede grossa, conforme ASTM, sendo travessão de diâmetro 63,5mm x 3,00mm de espessura de parede e pés de diâmetro 50,0mm x 2,65mm de espessura de parede corrente de sustentação em aço galvanizado diâmetro 4,5; articulações com pinos de ferro maciço diâmetro 1/2" confinados em luvass tubulares de diâmetro 3/4"; parafusos de fixação do tipo maquina sextavado de diâmetro 3/8"xunc1"; cadeira para balanço inteiramente em aço sendo composta de 02 peças em "I" confeccionada de barra chata de 1/2 x 3 1/8" que une o assento ao encosto de maneira contínua. Assento confeccionado com 05 peças de barra chata 1 x 1/8" medindo 310mm de comprimento e 04 peças da mesma medida para formação do encosto, braços em forma de "T" medindo 440mm confeccionado em aço mecânico de 3/8". A cadeira deve ter soldada à estrutura 04 argolas com diâmetro de 30mm confeccionada com aço redondo mecânico de 1/2" para fixação das correntes atrevas de elo "s". A cadeira deve estar isenta de arestas e rebabas pontiagudas que possam causar danos ao usuário. Soldagem através do processo eletrônico mig, conforme a norma aws a5 18-93 e 70s6, todo o brinquedo receberá pré-acabamento com banho fosfatizante, primer anticorrosivo universal automotivo e pintura final com tinta automotiva duco nas cores azul portobello, vermelho cereja e amarelo ipê. O brinquedo deve estar isento de rebabas e arestas pontiagudas que ofereçam perigo a criança. Todos os tubos de aço utilizados na fabricação do equipamento devem ter seus topos fechados com solda e esmerilhados, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para esse fechamento. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma NBR 14350-1 ABNT 1999 obedecendo rigorosamente as especificações mínimas. Dimensões: 4,40(C) x 1,80(P) x 2,20m(a). Garantia mínima de 03 anos, contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente com atendimento no local onde o equipamento esteja instalado.

Table with 8 columns: Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 96 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 96 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS IVAN DA SILVA CARLOS IVAN DA SILVA RG: 15.172.264-X CPF: 083.669.488-03

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 221 / 2020 PREGÃO 92 / 2020 Processo: 3821/2020

As Os 04 dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/12/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de fralda geriátrica, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA
ENDEREÇO: AV 28-A 645
BAIRRO: VILA ALEMA
CIDADE: RIO CLARO ESTADO: SP CEP: 13506-685
TELEFONE: (19) 3533-7000 FAX: () CPF/CNPJ: 04.063.331/0001-21
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abra e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO

92 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA UNIAO LTDA SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR RG: 32.435.094-6 CPF: 219.763728-28

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 222 / 2020 PREGÃO 92 / 2020 Processo: 3821/2020

As Os 03 dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/12/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de fralda geriátrica, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: QUALITY MATERIAL COM. DISTR. MEDICAM LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA DRº GABRIEL DE REZENDE 343 SL. 3
BAIRRO: VILA INVERNADA
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 03350-005
TELEFONE: (11) 2021-4004 FAX: CPF/CNPJ: 07.118.264/0001-93
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Table with 8 columns: Nº Item, Material, Un, Marca, Qtde, Prç. Un., Total, Cancelado

FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40kg, medida da cintura de 40 a 96cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abra e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADOS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES

FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho EG (extra grande), não tóxico, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário acima de 50kg, medida da cintura de 120 a 168cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abra e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

QUALITY MEDICAL COM. DISTR. MEDICAM
LTDA-EPP
CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI
RG: 33.612.729-7 CPF: 310.229.168-66

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223 / 2020
PREGÃO 92 / 2020
Processo: 3821/2020

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoine, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571, /0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 3367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 92 / 2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 03/12/2020, doravante

denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROMERA 432
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL AMÉRICA
CIDADE: BIRIGUI **ESTADO:** SP **CEP:** 16202-214
TELEFONE: 18/3644-4218 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.067.457/0001-81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRazo: ATÉ 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0318.0	UN	BIOFRAL	21.250	RS 1,09	RS 23.162,50	Não
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho G (grande), não tóxica, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 70 a 90kg, medida da cintura de 100 a 150cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTEENDO DE 08 A 10 UNIDADES							
2	1.06.05.0319.8	UN	BIOFRAL	27.000	RS 0,95	RS 25.650,00	Não
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não tóxica, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTEENDO DE 08 A 10 UNIDADES							
3	1.06.05.0319.8	UN	BIOFRAL	9.000	RS 0,95	RS 8.550,00	Não
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho M (médio), não tóxica, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 40 a 70kg, medida da cintura de 80 a 130cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTEENDO DE 08 A 10 UNIDADES							
4	1.06.05.0320.1	UN	TENA	2.000	RS 1,09	RS 2.180,00	Não
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho P (pequeno), não tóxica, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário de 20 a 40kg, medida da cintura de 40 a 96cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTEENDO DE 08 A 10 UNIDADES							
5	1.06.05.0321.0	UN	BIOFRAL	19.250	RS 1,27	RS 24.447,50	Não
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG Fralda descartável geriátrica, formato anatômico, tamanho EG (extra grande), não tóxica, antialérgica, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido, gel superabsorvente, cobertura externa impermeável de polietileno flexível e resistente, camada interna antialérgica, peso do usuário acima de 90kg, medida da cintura de 120 a 168cm, 6 fios de elásticos, adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, com extrato de aloe vera. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC nº142 de 17 de março de 2017 do ministério da saúde/Anvisa. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTEENDO DE 08 A 10 UNIDADES							

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 92 / 2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 92 / 2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
FRANCISCO FERNANDO FRIED VENTURA
RG: 30.265.448-3 CPF: 280.232.548-55

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377389-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3762/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 95/2020

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 127/2020

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal.

Itatiba, 11 de dezembro de 2020.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.8 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas para a retomada da licitação do **item 09** do Pregão nº 95/2020, a ser realizada no dia **18 de dezembro de 2020 às 09 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoine nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 12 de dezembro de 2020 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Thais Andressa Constantino
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.955 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Pregoeiro e Equipe de Suporte para o exercício de 2021.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.888, de 31 de maio de 2006, resolve

I. DESIGNAR:

ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **THAIS ANDRESSA CONSTANTINO**, lotada junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e **ELOISA BATISTA DINIZ**, lotada junto à Secretaria de Governo, para as atividades de **PREGOEIRO** e para a **EQUIPE DE APOIO**. **ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANTONIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Negócios Jurídicos, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto a Secretaria de Governos, **ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**, lotada junto a Secretaria de Finanças, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto a Secretaria de Finanças, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto a Secretaria de Finanças, **ALINE DOS SANTOS TOLEDO**, lotada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto a Secretaria de Educação, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto a Secretaria de Educação e **PATRICIA FERNANDES MAURICIO**, lotada junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para o desempenho das respectivas atividades durante o exercício de 2021.

(Portaria nº 7.955/20 – fls. 02)

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Efflore Consoine", em 09 de dezembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.956, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia servidores para compor COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA MUNICIPALIDADE, durante o exercício de 2021.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

NOMEAR:

em conformidade com o artigo 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores **ADRIANA STOCCO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ELOISA BATISTA DINIZ**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANTONIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **ANA LAURA DOMINGOS GASPARI**, lotada junto a Secretaria de Governo, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Negócios Jurídicos e **THAIS ANDRESSA CONSTANTINO**, lotada junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sob a presidência da primeira, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA MUNICIPALIDADE**, durante o exercício de 2021.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Efflore Consoine" em 09 de dezembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.957, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa servidora para a função de Leiloeira.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve

DESIGNAR:

a servidora **ADRIANA STOCCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.024.701-1 e inscrita no CPF sob o nº 278.608.708-27, lotada junto a Secretaria de Governo, para a atividade de Leiloeira, durante o exercício de 2021.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Ettore Consoline", em 09 de dezembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.958, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

CLÓVIS ADRIANO ALVES DO AMARAL, Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **FERNANDO ALBINO**, portador do RG nº 20.209.562 e inscrito no CPF/MF nº 127.878.998-70, lotado junto a Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, para exercer a função gratificada como Encarregado pelo CECOM (Central de Comunicação) da Guarda Municipal, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 09 de dezembro de 2020

CLÓVIS ADRIANO ALVES DO AMARAL Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.959, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

ANDRÉ HUNGARO, Secretário de Esportes, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **EDERSON VICTOR BELARMINO**, portador do RG nº 40.892.471-8 e inscrito no CPF/MF nº 341.296.658-47, lotado junto a Secretaria de Esportes, para exercer a função gratificada como Encarregado pelo Departamento de Futebol Feminino, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir de 06 de dezembro de 2020.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

ANDRÉ HUNGARO Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.960, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Cessa a designação de servidor para o desempenho de função gratificada".

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA, Secretária Municipal de Governo, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R,

a partir de 14 de dezembro de 2020, a designação de função gratificada e respectiva gratificação da servidora **AMANDA JIMENEZ MANCINI PEREIRA**, portadora do RG nº 18.455.195-x e inscrita no CPF/MF nº 299.411.258-21, como Encarregada pelos Projetos da Melhor Idade no Centro de Convivência, concedida pela Portaria nº 7.792, de 06 de março de 2020.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 7.961, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **ALEXANDRE NUNES DA SILVA**, portador do RG nº 64.752.089-8 e inscrito no CPF/MF nº 070.931.614-30, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função gratificada como Encarregado pela Manutenção de Canteiros, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Revoga-se expressamente a Portaria nº 7.771/2020.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

PORTARIA Nº 7.962, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 33.000.053-6 e inscrito no CPF/MF nº 275.600.888-56, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função gratificada como Encarregado pela Manutenção das Praças da Área Central, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Revoga-se expressamente a Portaria nº 7.770/2020.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

PORTARIA Nº 7.963, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **ANA LUCIA CERGOLI PELLISON**, portadora do RG nº 19.877.151 e inscrito no CPF/MF nº 088.948.628-01, lotada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função gratificada como Encarregado pelo Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Revoga-se expressamente a Portaria nº 7.773/2020.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

PORTARIA Nº 7.964, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **PEDRO CARVALHO NETO**, portador do RG nº 35.380.152-5 e inscrito no CPF/MF nº 368.270.558-92, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função gratificada como Encarregado pela Agenda Verde, percebendo pela designação 50% (cinquenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Revoga-se expressamente a Portaria nº 7.553/2019.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.965, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **CARLOS FERNANDO FRANCO**, portador do RG nº 27.237.771-5 e inscrito no CPF/MF nº 268.257.658-332, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função gratificada como Encarregado pelo Expediente do Viveiro Municipal, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Revoga-se expressamente a Portaria nº 7.629/2019.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.966, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **HÉLIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 30.415.694-2 e inscrito no CPF/MF nº 249.500.628-08, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função gratificada como Encarregado pelo Viveiro Municipal, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Revoga-se expressamente a Portaria nº 7.201/2018.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.967, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, portador do RG nº 29.633.565-4 e inscrito no CPF/MF nº 245.951.008-09, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer a função gratificada como Encarregado pela Manutenção da Arborização Urbana, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 7.968, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

ANDERSON WILKER SANFINS, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **THALLES EDUARDO STOCCO ALMEIDA DA LUZ**, portador do RG nº 44.676.717-7 e inscrito no CPF/MF nº 340.874.148-41, lotado junto a Secretaria de Educação, para exercer a função gratificada como Encarregado pela Seção de Vida Escolar, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Revoga-se expressamente a Portaria nº 7.172/2018.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

ANDERSON WILKER SANFINS Secretário de Educação

PORTARIA Nº 7.969, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

ANDERSON WILKER SANFINS, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 48.948.456-6 e inscrita no CPF/MF nº 233.515.148-75, lotada junto a Secretaria de Educação, para exercer a função gratificada como Encarregada da Seção de Alimentação e Nutrição Escolar, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

Revoga-se expressamente a Portaria n.º 7.162/2018.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 7.970, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

LUIZ HENRIQUE MONTE, Secretário de Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **FERNANDA ARAUJO BERNARDO**, portadora do RG nº 35.371.540-2 e inscrita no CPF/MF nº 311.322.988-06, lotada junto a Secretaria de Administração, para exercer a função gratificada como Encarregada da Seção de Bens Móveis do Município, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7.971, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

LUIZ HENRIQUE MONTE, Secretário de Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **NAIARA DANIELY GONÇALVES**, portadora do RG nº 42.207.192-4 e inscrita no CPF/MF nº 364.160.848-13, lotada junto a Secretaria de Administração, para exercer a função gratificada como Encarregada da Seção de Inventário de Bens Permanentes, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7.972, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

LUIZ HENRIQUE MONTE, Secretário de Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **HUMBERTO LUIZ BAPTISTELLA**, portador do RG nº 14.878.488 e inscrita no CPF/MF nº 100.679.918-40, lotado junto a Secretaria de Administração, para exercer a função gratificada como Encarregado da Seção de Expedição do Almacarifado da Secretaria de Administração, percebendo pela designação 40% (quarenta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7.973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Designa servidor para o desempenho de função gratificada".

LUIZ HENRIQUE MONTE, Secretário de Administração, da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por

delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

o servidor **ABNER RAMOS LACERDA**, portador do RG nº 46.310.634-9 e inscrito no CPF/MF nº 364.927.158-37, lotado junto a Secretaria de Administração, para exercer a função gratificada como Encarregado da Folha de Pagamento, percebendo pela designação 30% (trinta por cento) do seu padrão salarial, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 10 de dezembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 7.974, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

"Nomeia Corregedor Geral"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

MARCELO DE CASTRO SILVA, portador da cédula de identidade RG 26.270.518-7 e inscrito no CPF/MF 259.198.788-27, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, em vacância, de Corregedor Geral do Município, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 11 de dezembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.975, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

"Nomeia Ouvidor Geral"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR:

MARCOS ROBERTO PAULETO, portador da cédula de identidade RG 25.208.046-4 e inscrito no CPF/MF 153.883.178-38, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, em vacância, de Ouvidor Geral do Município, no regime jurídico-administrativo, a partir desta data.

CUMPRAR-SE:

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 11 de dezembro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHO

Processo Administrativo nº 3375/2020
Chamamento Público nº 06/2020
Edital nº 92/2020

Interessada: Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba-SP

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata da Comissão de Análise dos projetos apresentados no âmbito do chamamento público nº06/2020, cujo objeto é a seleção de interessados em realizar apresentações artísticas para a programação cultural do município, e considerando a ausência de interposição de recurso ou qualquer manifestação de interessados no prazo legal, fica **HOMOLOGADA** a aprovação dos seguintes projetos culturais:

Nº de Ordem	Nome do Projeto	Nº de Protoc.	Nome dos participantes (por Ordem Alfabética) de cada Projeto aprovado
001	Uma Viagem pela Música	002	Aparecido Donizetti de Souza Alves Ide de Oliveira Barbosa

002	Túnel do Tempo "Flash Back"	003	Luis Carlos Cruzeiro Marcos Antônio da Cunha
003	Divas da Música Brasileira	004	Alexandre de Lima Faia Araê Cainã Zami de Souza Cassio Ricardo Soares Fábio Ricardo Fioriano Henrique Roger Lando Lilian Santos Ximenes Rafael dos Santos Cabello
004	Apresentações da Dona Ginga	005	André Luis Cecon Bruno Tourino Junqueira Gabriela Francisoni de Mendonça Uchôa Jair Renato Martinuzzi Luiz Alfredo Francisoni de Mendonça Uchôa Ronald Medes Gomes
005	Gabba: Clássicos Acústico	006	Gabriel Piedade José Amilton Martelli
006	Capoeira Para Todos	008	Liliane da Silva Rafael Rodrigues de Souza
007	Banda 4Cast	009	André José da Silva André Luis da Silva Rodrigues Edmilson Machado de Araújo Luiz Gustavo Rainha Braga
008	Compartilhando o Conhecimento	010	Beatriz Pimenta Salazar Carolina Braga Franco Medeiros Kátia Virginia Pimenta Leilicia da Silva Miloni Livia Kethlen Correia Torso Milena Braga Franco Sabina Garcia de Lima Thais Victoria Correia Torso
009	Navegando com Fernando Pessoa, Por que Devo Ficar em Casa, Vestibular em Poesia, Teatro de Fantoches, Conhecendo o Teatro Musical.	011	Ana Carolina Miranda Lima da Cruz Beatriz Oblasser de Lima Guilherme Aurélio Duarte Pires Jaqueline Rocha Baisi Juliana Rocha Baisi Paulo Ricardo Mucheroni da Costa
010	Edson e Luis: Apresentações	012	Edson Ineu Vieira Junior Luis Carlos Franchin Filho
011	Musicalização Infantil e Música Instrumental	013	Diego Luis da Silva
012	Dona Nena Conta Causos	014	Sophia Aloha Ventura Pupo
013	Werrick Forrojejo	015	Claudimar Gomes da Silva Daniell Inocencio de Oliveira Torso Dirceu de Brito Almeida Edgar Alves da Costa Elton de Queiroz Maia Robson Alves da Costa Rodolfo Augusto Torso Waldemar Telles
014	Raide Rock	016	Alison Luis da Silva dos Santos Daniell Inocencio de Oliveira Torso (Não recebe por este projeto) Fábio Ricardo Camurci Luis Fernando Telles Rodolfo Augusto Torso (Não recebe por este projeto) Victor Hugo Momento Prado Waldemar Telles (Não recebe por este projeto)
015	Banda Burn Water	017	Helder Lima de Almeida Jacques de Souza Machado Luis Eduardo Ricci Maurício Gomes de Lima
016	Jam Music Itatiba	018	Bruno Tourino Junqueira (Não recebe por este projeto) Ebert Santos Durães Evandro Rodrigues de Toledo Felipe dos Santos Luis Renato Vieira Trevisone Willan dos Santos Silva
017	Arte é Arte	019	Eduardo Moura Leite Pereira Neyllor Paiva Rodrigues Martins
018	O Citar de uma Mensagem	020	Serena Claus Negrete
019	Ale Hope - "Um Grito da Alma"	021	Antonio Batista Fernandes Fabiano Macedo Matos da Silva Gabriel França Leoncio Gabriel Rodrigues Ramos Keyllane do Prado Tobias
020	Jasper e a Gana - Luau das Memórias	022	Bruno Henrique Ferreira Ferranti Joyce de Souza Serafim da Silva Leonardo Testa Barboza da Silva Maria Alice Sest Rickson Pedro Figueira Roberto de Jesus Guimarães Junior
021	Jasper e a Gana Home Session	023	Bruno Henrique Ferreira Ferranti Joyce de Souza Serafim da Silva Leonardo Testa Barboza da Silva Rickson Pedro Figueira Roberto de Jesus Guimarães Junior Stephen Alexander Slater Vinicius de Moura Batista
022	Artistas Visuais Itatibenses	024	Antonio Carlos Maranzani Joyce de Souza Serafim da Silva Eduardo Moura Leite Pereira Marcela Magda Ishicava Neyllor Paiva Rodrigues Martins Stephen Alexander Slater Thaynara Costa Magalhães
023	COSticina Gear & Cotton	025	Izabela Ferreira Baptistella
024	Show Online de Rick Brandão	026	Ana Beatriz Nicodemus da Silva Daniel Monteiro Junior Eudes Silva Lima Guilherme Bianchini Monteiro Larissa Santos Souza Brandão Richardson Fernando Souza Brandão Silmar Sílvia Amaral Lopes
025	Em Casa com Daniel Augusto	027	Daniel Augusto
026	Raffa & Gabba	028	José Amilton Martelli Gabriel Piedade Rafael Amaral Cataldo
027	JK Sertanejo	029	José Kelson Dias Silva
028	Joel Alves - Paraíba no Forró	030	Jaciene Orlândia dos Santos Joel Alves de Moraes Luiz Gustavo Fernandes
029	Brincadeiras e Jogos do Mundo Todo & Construção de Brinquedos Sustentáveis	031	Anna Sílvia Camargo Corrêa Lima Ivy Lima Costa
030	Vira o Disco	032	Carlos Polachini Zanovelli
031	Pink Floyd Songs Tribute	033	Antonio Carlos dos Santos Manso Lucas Figueira Rodrigues

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Atos Oficiais da Câmara Municipal

			Luis Renato Vieira Trevisone Marcos Vinicius Alves Meneghel Rodrigerson Antonio Rodrigo Carlos Guzzo Rogério de Souza Minutti Tiago Teixeira Costa
032	Johnny Vox e Bill Batera	034	Rafael Luciano Moura Wilson José Alexandre Junior
033	Rafael Cataldo	035	Rafael Amaral Cataldo
034	Uma Cena Só, Uma Releitura Poética	036	Isabela Berlo Tescarollo Rafael dos Santos Cabello
035	Reinventando o Foz de Conta	037	David Gomes da Silva Guilherme Alencar Moretto Julia Cerqueira da Cruz Julia Martins Ginhack Kenzo Gombato Lais Miranda Souza Cruz Larissa Dias da Silva Letícia Miranda Souza Cruz Lucas Ferreira dos Santos Olles Marcos Vinicius de Souza Silva Milena Pedrucci dos Santos Sara Luana de Araujo Pinto Vitor Pedrucci dos Santos
036	Lu Morena	038	Luciane Aparecida da Silva
037	Escola de Cello	039	César de Jesus Mendes
038	Leo Oliveira Solo e Video Clipes Cover	040	Leonardo Antonio de Oliveira
039	O Mundo Encantado da Estantina	041	Italo Gonçalves Nascimento Sueli Gonçalves
040	BR8MEIA e Banda Massiva	042	Antonio Tadeu Segat Junior Bruno Tourino Junqueira (Não recebe por este projeto) Danieli Inocencio de Oliveira Torso (Não recebe por este projeto) Fábio Ricardo Camurci (Não recebe por este projeto) Henrique Roger Lando José Eduardo dos Santos Oliveira Marcos Vinicius Alves Meneghel (Não recebe por este projeto) Maycon Soares Pinto Tiago Henrique Sorensen
041	Lua Simia	043	Fabiana Buzzetto Mateus Nunes de Almeida Sergio Caetano de Souza Vinicius Canale Chaves
042	Brazuca Tiro	044	Ivonilde Sousa Scarpante Lucas Vieira de Andrade Ricardo Bernardes Scarpante Rodrigo Carlos Guzzo (Não receberá por este projeto)
043	Batuque na Cozinha	045	Edilson Ribeiro Amaral
044	Lucy Bananas Duo Pack	046	Esteban Javier Alvarez Campos Gisele Alves Nunes Rafael dos Santos Cabello Yuri Felipe Lacer Eduviges
045	Dicas do Cantor/Apresentações	047	Denis Roberto Cruz
046	Por que não ouvir as clássicos?	048	Freddy Afanassenko Sanches
047	A Dama de Paus	049	André Nardin Brida Rodrigues Menezes Luan Sergio Brandino Renata da Silva de Oliveira Franco Thayne Candido Feitosa
048	Telefone Sem Fio	050	Amanda Miranda Ramalho Eid Beatriz Carla Matos do Rosário Gabriela Cristina Matos Danieli Rosane Matos Douglas Toledo Garcia de Oliveira Fernanda de Almeida Pfaffenbach Magalhães Giani Vilma Machado Matos Hannah Maria Marsola Lara Isabel Odenheimer Barros Jessica Cristina Magalhães dos Santos Olinta Flora Guimarães Raphael Pinotti
049	Criança Faz	051	Ana Paula de Aruda Fabiano Gava
050	Anifigona	052	Esteban Javier Alvarez Campos Gisele Alves Nunes Helena Cury Cunha (voluntária - Não recebe por este projeto) Julia Cury Cunha Rafael dos Santos Cabello Yuri Felipe Lacer Eduviges
051	Sinergia Artística	053	Alexandra Marcela Moreno Carlos Augusto Souza Ricci Carlos Eduardo Ricci Estela Munhoz Martins Larissa Munhoz Martins Loerte de Souza Martins Luis Felipe Miguel Naves Tainá Itacy Zani de Souza
052	Duo Travessia e Vibe Tiro	054	André Luis dos Santos Moura Isadora Antunes Luiz Gustavo Fernandes
053	Projeto Kanonikó (Companhia Kinisi de Dança)	055	Carolina Cunha Bichinho Cassia dos Santos Silva Emerson da Silva Totoli Junior Lucas Oliveira Carvalho Renato Henrique Malta Campos Sandro Rogério Zambonini
054	Sons da Quarentena	056	Ernesto Sartorato Denis Quadratti Sartorato (Voluntário. Não recebe por este projeto)
055	Show de Mágicas Online	057	Dafner Victória Ferrareze Consoline Évelin Natalie Ferrareze Barros Leonardo Augusto Davelli Pancotto Thiago Adriano da Silva Barros

Deverão os aprovados entregarem, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente, o material de divulgação para a Secretária de Cultura e Turismo de Itatiba, salvo em mídia "pendrive", que será devolvido após a liberação do conteúdo.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 22/2020

"Concede licença ao vereador Thomás Capeletto, conforme solicitação".

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade dos presentes, na 182ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Thomás Capeletto, eleito pelo PSDB, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 11 de dezembro de 2020, por motivos pessoais, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 10 de dezembro de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Geral

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARPETE IGNIFUGADO PARA O PLENÁRIO TEATRO RALINO ZAMBOTTO.

Após análise do Pregão Presencial nº 08/2020, esta Pregoeira ADJUDICA ao licitante vencedor, Freitas Castro Comercio de Persianas Ltda - Me, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 115.900,00.

Itatiba, 02 de dezembro de 2020

Lêda Célia Ribeiro
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020
OBJETO: Manutenção no elevador existente no Palácio 1º de Novembro, com fornecimento de peças e mão de obra, em conformidade com o descritivo mínimo constante do termo de referência - Anexo I do Edital 12/2020.

Após análise do Pregão Presencial nº 12/2020, esta Pregoeira ADJUDICA ao licitante vencedor, HM ELEVADORES LTDA, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Itatiba, 08 de dezembro de 2020

Lêda Célia Ribeiro
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços Técnicos de Automação do Cubículo Primário de 11,9 KV - 500 KVA (220/127) Volts e de Manutenção Preventiva da Cabine Primária de 11,9 KV.

Após análise do Pregão Presencial nº 13/2020, esta Pregoeira ADJUDICA ao licitante vencedor, MAQ POTÊNCIA EIRELI, o objeto do referido pregão pelo valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Itatiba, 08 de dezembro de 2020

Lêda Célia Ribeiro
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 247/2020;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 08/2020, tipo menor preço global, destinado a aquisição de tapete ignífugo para o plenário Teatro Ralino Zambotto, em conformidade com o termo de referência do Edital 08/2020, pelo valor global de R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e noventa e nove reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação do Pregoeiro.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 10 de dezembro de 2020

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 282/2020;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 12/2020, tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa para manutenção no elevador existente no Palácio 1º de Novembro, com fornecimento de peças e mão de obra, em conformidade com o descritivo mínimo constante do termo de referência - Anexo I do Edital 12/2020, adjudicado para a empresa HM ELEVADORES LTDA, pelo valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação da Pregoeira.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 10 de dezembro de 2020

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e no inciso VI, do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 275/

2020;

RESOLVE:

HOMOLOGAR todos os procedimentos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2020, tipo menor preço global, destinado a contratação de empresa especializada para execução dos serviços Técnicos de Automação do Cubículo Primário de 11,9 KV - 500 KVA (220/127) Volts e de Manutenção Preventiva da Cabine Primária de 11,9 KV, adjudicado para a empresa MAQ POTÊNCIA EIRELI, pelo valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), mantendo-se, portanto, a adjudicação da Pregoeira.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos necessários.

Itatiba, 10 de dezembro de 2020

Ailton Fumachi
Presidente da Câmara Municipal

RETIFICAÇÃO DO EDITAL LICITATÓRIO Nº 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PARA RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

I - Fica excluído do Edital 16/2020, o item **11.3.2** - Apresentar cópia do Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL, para prestar o serviço objeto deste edital;

II - Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dê-se ciência aos interessados.

Este aviso passa a fazer parte integrante do Edital acima citado.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente

Proposituras encaminhadas na 182ª Sessão Ordinária, realizada em 09/12/2020

Requerimento Nº 212/2020
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicito providências da Sabesp sobre a instalação de rede de esgoto na Rua Antônio Ferraz Costa a partir do número 620, no Bairro Santa Cruz conforme esclarece.

Requerimento Nº 213/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 619/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita estudos para melhorias no estacionamento da EMEB Prof.ª Maria Salles de Souza, conforme específica.

Indicação Nº 620/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de pintura de sinalização horizontal na lombada da Rua Marcos Dian, conforme específica.

Indicação Nº 621/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a manutenção ou substituição da Placa Indicativa de Nomenclatura da Rua João Fontana, conforme específica.

Indicação Nº 622/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Assunto: Solicita a fiscalização no lago localizado no Jardim Leonor, conforme especifica.

Indicação Nº 623/2020

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a instalação de placas indicativas no lago localizado no Jardim Leonor, conforme especifica.

Indicação Nº 624/2020

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal providências sobre a instalação de rede de esgoto na Rua Antônio Ferraz Costa a partir do número 620, no Bairro Santa Cruz conforme esclarece.

Indicação Nº 625/2020

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito Municipal a possibilidade de fazer um Platô no final da Rua Alfamir de Oliveira no Bairro Santa Cruz, conforme esclarece.

Indicação Nº 626/2020

Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor responsável, estudos para instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade em ambas as vias da rua José Luiz Leone, no Bairro Portal Giardino, conforme especifica.

Indicação Nº 627/2020

Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a manutenção do calçamento e melhorias na Praça da Vila Cruzeiro, conforme especifica.

Moção Nº 117/2020

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Congratulações ao Jornal de Itatiba por mais um aniversário.

Como acessar a 5ª SIPAT VIRTUAL

PC/Smartphone

O acesso a SIPAT Virtual pode ser feito tanto por Computadores, Notebook, Smartphones, etc...

1º - Acesse o endereço através do navegador: moodle.itatiba.sp.gov.br

2º - O usuário é a sua matrícula igual ao do holerit ex:

Usuário: 9999-99
(UTILIZAR TRAÇO AO INVÉS DE PONTO)

3º - E sua senha, a data de nascitº ex:
Senha: 01011989

4º - Após o 1º acesso, você precisará trocar sua senha, depois disso

PRONTO!!!

VOCÊ JÁ PODE ASSISTIR AS PALESTRAS DA SIPAT

Realização:



5ª SIPAT VIRTUAL

PALESTRAS

01 - Cuidados para uma vida mais leve e alegre - *Dra Anita Cerioni*

02 - Novas tecnologias e metodologias ativas de ensino
Dr. Thiago Manchini de Campos

03 - Desconectar com foco no desenvolvimento humano
Eduardo Cintra

04 - Imunização do trabalhador Importância e Desafios
Enfª Débora Teixeira Diniz

05 - Mindfulness para a promoção da Saúde - Meditação - *Cleo Cyrino*

06 - Isolamento Social e Saúde Mental
Profa. Dra. Mirna Yamazanato Koda

Realização:



Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- ➔ FEBRE
- ➔ TOSSE
- ➔ FALTA DE AR
- ➔ DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239 ou uma UBS mais próxima de sua casa.



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

VESTIBULINHO 1º SEMESTRE / 2021 ETEC Rosa Perrone Scavone - ITATIBA

"ENSINO MÉDIO INTEGRADO" E "CURSOS TÉCNICOS" GRATUITOS

Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Técnico em Automação Industrial Integrado ao Ensino Médio	Integral	40 Vagas
Administração	Noite	40 Vagas
Logística	Noite	40 Vagas
Eletrônica	Noite	40 Vagas
Eletromecânica	Noite	40 Vagas
Mecânica	Noite	40 Vagas
Comércio (SEMIPRESENCIAL)	Sábado Manhã	40 Vagas
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS		400

INSCRIÇÕES **SOMENTE** PELA INTERNET NO SITE:

www.vestibulinhoetec.com.br

Período: de 24/11 até às 15h do dia 14/12

Valor da taxa de inscrição a ser pago na Rede Bancária: R\$ 19,00

O ingresso se dará pela análise do histórico escolar, sem a realização de prova presencial ou online.

Pré-requisito - *Ensino Médio Integrado*: Ter concluído o 9º ano.

Pré-requisito - *Ensino Técnico*: cursar 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou ter concluído

Informações:

(11) 3471-4071 - Capital e Grande SP

0800 772 2829 - Demais localidades